



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE,
CEP 50740465

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.100073/2019-01

Unidade Gestora: 254421

Processo nº 25382.100073/2019-01

Pregão Eletrônico nº 13/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019, ENTRE A FIOCRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES/IAM/FIOCRUZ E A EMPRESA INTELIGÊNCIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz PE), com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife / Estado - Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, inscrito(a) no CPF nº 295.158.074-68 e RG: 1393099 SSP/PE encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade,, designado pela portaria nº 1583 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 22/07/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Inteligência Segurança Privada Ltda - EPP, sediada na Rua Professor Andrade Bezerra nº 1345, Salgadinho, Olinda/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.808.559/0001-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia Maria do Socorro Macedo Brito, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na Rua General Abreu e Lima nº 233, aptº 1002, Rosarinho, Recife/PE, em observância ao disposto no inciso II do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e conforme Processo nº 25382.100073/2019-01, na forma das disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12. meses, do prazo de vigência Contratual para prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, e monitoramento do circuito interno de televisão-CFTV do Instituto Aggeu Magalhães-IAM unidade da Fundação Oswaldo Cruz-FIOCRUZ em Pernambuco, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. a partir de 21/09/2021 até 21/09/2022, com base no relatório da fiscalização e concordância da Direção do IAM/Fiocruz.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UG EMITENTE : 254421 - INSTITUTO AGGEU MAGALHAES GESTAO EMITENTE : 25201 -
FUNDACAO OSWALDO CRUZ POSICAO : AGOSTO - ABERTO CONTA CONTABIL :
622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR

INTELIGENCIA SEGURANCA PRIVADA LTDA 162.267,54 C N 2021NE000017

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

A FIOCRUZ pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 636.362,64 (seiscentos trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2021 serão no valor R\$ 212.120,00 (duzentos e doze mil cento e vinte reais). As despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2022 serão no valor de R\$ 424.241,76 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 31.818,13 (trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e treze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consulta as certidões (doc. 1032225), constantes do processo nº 25382.100073/2019-01, na forma do disposto Acórdão nº 7.832/2010 da 1ª Câmara do TCU.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a FIOCRUZ a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União –D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para correr o prazo de 20 (vinte) dias daquela data contado da data de sua assinatura, conforme § único do Art. 61 da lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato original, não expressamente alterados por este instrumento de Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes retromencionadas, na presença das testemunhas abaixo.

Recife/PE, de setembro de 2021.

PELA FIOCRUZ

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto

Diretor do Instituto Aggeu Magalhães (IAM)

FIOCRUZ-PE

PELA CONTRATADA

Maria do Socorro Macedo Brito

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte**,



Analista de Gestão em Saúde, em 08/09/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO MACEDO BRITO**, CPF: **593.450.804-06**, IDENTIDADE: **7865475 SDS/PE**, em 09/09/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Paula Chaves**, **Prestador(a) de Serviço**, CPF: **052.814.564-90.**, em 10/09/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto**, **Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 10/09/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061332** e o código CRC **60591E2E**.
